



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

REGIÃO DE FÁTIMA CASTRO
ASSESSORA EXTRAORDINÁRIA
DE GOVERNO


Decreto nº 2.730/2018

LEI Nº 2.594/2019

Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) Lei nº 2.594/19

conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES), 23 / 05 / 19


Gabinete do Prefeito

“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte


LEI

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial no percentual de 3,75% (três vírgula setenta cinco por cento), aos servidores ativos e inativos de seu quadro, a título de revisão geral anual, a título de revisão geral anual, relativo à Data-Base de 2019, conforme determina o Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, que serão pagos a partir do mês de maio de 2019, retroativo ao mês de janeiro de 2019.

Art. 2º. Os pagamentos da revisão geral anual referente aos meses de janeiro a abril de 2019 serão efetuados da seguinte forma:

I - o pagamento do reajuste referente à competência do mês de janeiro de 2019 será pago na folha de maio de 2019;

II - o pagamento do reajuste referente à competência do mês de fevereiro de 2019 será pago na folha de junho de 2019;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

III - o pagamento do reajuste referente à competência do mês de março de 2019 será pago na folha de julho de 2019.

IV - o pagamento do reajuste referente à competência do mês de abril de 2019 será pago na folha de agosto de 2019.

Art. 3º. As despesas oriundas do cumprimento da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de acordo com o orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 28 de Maio de 2019.

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL